

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Que sejam encaminhadas informações acerca de paralisação de obras e graves condições estruturais na EMEB Tenente Octacílio Sebastião da Cruz, no bairro CPA III, em Cuiabá.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como os artigos 64 e 111, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, apresento o presente Requerimento de Informações, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, para que **SEJAM PRESTADAS INFORMAÇÕES ACERCA DA PARALISAÇÃO DAS OBRAS E DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA REFERIDA UNIDADE ESCOLAR.**

Especificamente, solicita-se que sejam apresentadas as seguintes informações e documentos:

1. Qual a atual situação das obras de reforma da EMEB Tenente Octacílio Sebastião da Cruz;
2. Qual o motivo da paralisação dos serviços e desde quando a obra encontra-se suspensa;
3. Qual o percentual de execução física e financeira da obra;
4. Qual empresa é responsável pela execução dos serviços
5. Encaminhar cópia integral do processo licitatório, contrato administrativo e medições já realizadas;
6. Informar o valor total já empenhado e efetivamente pago à empresa contratada;
7. Informar se houve aplicação de multas ou penalidades contratuais em razão de descumprimento de prazos;
8. Se há previsão formal para retomada e conclusão das obras, encaminhando cronograma físico-financeiro atualizado;
9. Se procede a informação de que salas de aula encontram-se interditadas, prejudicando o regular funcionamento das atividades escolares;



10. Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para garantir condições mínimas de higiene e salubridade, considerando a utilização de banheiros químicos por elevado número de alunos;
11. Encaminhar laudo técnico recente que ateste as condições sanitárias dos banheiros provisórios utilizados na unidade;
12. Informar se há laudo técnico de potabilidade da água consumida pelos alunos e servidores;
13. Caso haja laudo apontando impropriedade da água para consumo, informar:
 - a) quais providências emergenciais foram adotadas;
 - b) se houve comunicação à Vigilância Sanitária;
 - c) se houve registro de ocorrências médicas relacionadas.
14. Informar se houve vistoria recente da Vigilância Sanitária, encaminhando cópias dos respectivos relatórios;
15. Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para assegurar condições dignas de ensino enquanto a obra permanece inacabada.

JUSTIFICATIVA

O vereador Daniel Monteiro, representante do povo cuiabano, com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer informações acerca das graves condições estruturais verificadas na EMEB Tenente Octacílio Sebastião da Cruz.

Relatos encaminhados por servidores da unidade apontam paralisação prolongada das obras de reforma, resultando na interdição de salas de aula, prejuízo ao calendário escolar e comprometimento da qualidade do ensino.

Há ainda informações de utilização de banheiros químicos por grande quantidade de alunos em condições inadequadas de higiene, situação que representa risco sanitário à saúde de crianças e adolescentes.

Também foi relatada possível impropriedade da água para consumo, circunstância que, se confirmada, configura grave ameaça à saúde pública e exige providências imediatas por parte do Poder Executivo. A situação descrita pode configurar falhas na gestão contratual, eventual prejuízo ao erário e afronta ao direito fundamental à educação em condições adequadas.

Dessa forma, o presente requerimento visa assegurar transparência na aplicação de recursos públicos e subsidiar o exercício da função.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento das informações no prazo legal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de março de 2026.



Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.